



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 166 – DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação das Canchas do Campo de Bocha do Centro de Lazer “Renato Zacarim”, e dá outras providências.”

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. As Canchas do Campo de Bocha do Centro de Lazer “Renato Zacarim”, passam a ser denominadas da seguinte forma:

• **CANCHA 1:**

- Donizete Gomes;
- João Henrique popular “Doquinha”;
- José de Aro popular “Canhoto”;
- João Ártico;
- Denilson Ártico;
- Amadeu Medina;
- Pedro Gomes Nuevo;
- Pedro Sabion;
- Pedro Pipi.

• **CANCHA 2:**

- Eugênio Righeto;
- Erli Righeto;
- Valdir Lemes popular “Valdir Polícia”;
- Dante Meirigue;
- Salvador Guirado;
- Oscar Martins;
- Nelson Lehn;
- Durvalino Magri;
- Gerônimo Santana popular “Gerominho”;
- Sebastião Oliveira de Souza popular “Negão da Paçoca”.



Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 126, de 05 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 15 de março de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe de Gabinete